LEI COMPLEMENTAR Nº 057 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

"Cria cargos de Coveiro, de provimento através de concurso público, e dá outras providências".

DARCY PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Ficam criados 03 (três) cargos de Coveiro, de provimento através de concurso público, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, referência A26, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

ARTIGO 2º – A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento e suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

DARCY PEREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 27 de fevereiro de 2009.

EDSON PEREIRA DUARTE
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO - LEI COMPLEMENTAR Nº 057/09.

QDE	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTOS	REQUISITOS	HORA /SEM	REFER.
03	Coveiro	SEDU	Efetivo	Nível alfabetizado	40	A.26